



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 156, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive bens imóveis e designa servidores para sua composição.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 38 do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 - e, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Circulantes e Não-Circulantes, tendo como data base 31 de dezembro de 2012.

§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2012.

§2º. A Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.

§3º. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens:

- 1 - Weskley Rodrigues dos Santos Matrícula nº 22.254 - Presidente;
- II - Cláudio Lima Aguiar Matrícula nº 23.659;
- III- Raimunda de Jesus Ferreira - Matrícula nº 21.037;
- IV- Anderson Pena de Oliveira-Matrícula nº 23.939;
- V- Alexandre Einsten de Oliveira - Matrícula nº 22.498;
- VI- Bruno César Lima Pinheiro - Matrícula nº 22.380;
- VII- Pamela Patrícia Silva Souza - Matrícula nº 22.258;
- VIII- Felipe Belo da Silva - Matrícula nº 22.317.

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão, será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º A contar-se da data de publicação da presente Portaria, a Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público, e concluir as atividades para as quais foi designada até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Convalidam-se os atos praticados desta Comissão a partir do dia 13 de dezembro de 2012.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SG-CNMP Nº 154, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CRISTINA SOARES DE OLIVIERA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretário-Geral Adjunta do CNMP